

DECRETO Nº 163/2023

Juarina – TO, 15 de agosto de 2023.

Convoca a II Conferência Municipal
de Segurança Alimentar e
Nutricional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA/TO, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2023, no Prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rui Barbosa, nº 681, Centro, tendo como tema central: **Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**, com os seguintes eixos:

EIXO 1 - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

EIXO 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

EIXO 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

§ 2º- Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 2º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Artigo 3º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.



Parágrafo único - Compete ao presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na sua ausência ao Secretário da pasta da Agricultura ou da Assistência presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.


Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Juarina – TO, 15 de agosto de 2023



MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal